



DECRETO Nº 105, DE 15 DE JUNHO DE 2023

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO PORTO DE CARIACICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CARIACICA, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 2º, artigo 5º alíneas “i” e “j” e art. 6º, todos do Decreto-Lei 3.365/1941;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para fins de desapropriação do seguinte imóvel:

I – área de terra, de formato irregular, medindo 3.388,90 m² (três mil trezentos e oitenta e oito metros e noventa décimos quadrados), matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 16.633 (lv 2; R-2), situada em Porto de Cariacica, nesta Cidade, confrontando-se pela frente com a Rodovia José Sete; pelos fundos com a rua “y” (atual Av. Amarílio Schwab); pelo lado esquerdo e pelo lado com terrenos de propriedade particular, estando sob o mesmo edificado uma casa residencial antiga.

Art. 2º A área objeto de desapropriação será destinada à Construção de Um Museu, com a finalidade precípua de preservar a história de Cariacica.

Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto será promovida de forma amigável ou judicial pelo Município de Cariacica, que poderá, alegando



urgência, solicitar a imediata imissão na posse, nos termos do Art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41, com alterações trazidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação de que trata o art.1º deste Decreto serão suportadas por recursos a serem transferidos pelo Governo do Estado do Espírito Santo.

Art. 5º À título de indenização ao particular, será devido o valor apurado pela Comissão Permanente de Avaliação –COPEA.

Art. 6º Os débitos eventualmente existentes sobre o imóvel desapropriado deverão ser descontados da indenização devida ao particular.

Art. 7º Caso no curso da desapropriação se identifique qualquer impedimento legal que onere, além da indenização fixada, o erário municipal ou impeça, de qualquer maneira, o regular andamento do processo, a expropriação pretendida não será efetivada.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 15 de junho de 2023.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:7613803872
0

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Dados: 2023.06.15 17:51:20
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito do Município

S/PROC.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 16 de junho de 2023.

DECRETOS

DECRETO Nº 105, DE 15 DE JUNHO DE 2023

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO PORTO DE CARIACICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CARIACICA, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 2º, artigo 5º alíneas "i" e "j" e art. 6º, todos do Decreto-Lei 3.365/1941;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para fins de desapropriação do seguinte imóvel:

I – área de terra, de formato irregular, medindo 3.388,90 m² (três mil trezentos e oitenta e oito metros e noventa décimos quadrados), matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 16.633 (lv 2; R-2), situada em Porto de Cariacica, nesta Cidade, confrontando-se pela frente com a Rodovia José Sete; pelos fundos com a rua "y" (atual Av. Amarílio Schwab); pelo lado esquerdo e pelo lado com terrenos de propriedade particular, estando sob o mesmo edificado uma casa residencial antiga.

Art. 2º A área objeto de desapropriação será destinada à Construção de Um Museu, com a finalidade precípua de preservar a história de Cariacica.

Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto será promovida de forma amigável ou judicial pelo Município de Cariacica, que poderá, alegando urgência, solicitar a imediata imissão na posse, nos termos do Art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41, com alterações trazidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação de que trata o art.1º deste Decreto serão suportadas por recursos a serem transferidos pelo Governo do Estado do Espírito Santo.

Art. 5º À título de indenização ao particular, será devido o valor apurado pela Comissão Permanente de Avaliação –COPEA.

Art. 6º Os débitos eventualmente existentes sobre o imóvel desapropriado deverão ser descontados da indenização devida ao particular.

Art. 7º Caso no curso da desapropriação se identifique qualquer impedimento legal que onere, além da indenização fixada, o erário municipal ou impeça, de qualquer maneira, o regular andamento do processo, a expropriação pretendida não será efetivada.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica/ES, 15 de junho de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito do Município

DECRETO Nº 107, DE 15 DE JUNHO DE 2023

DENOMINA PRAÇA "RAMON RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS" A ATUAL PRAÇA SEM NOME NO BAIRRO VALPARAISO, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO DO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 90, IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A atual praça sem nome, situada entre as Ruas Cachoeirinha e Paraná e a Avenida Alice Coutinho, no bairro Valparaiso, passa a denominar-se "Praça Ramon Raimundo Batista dos Santos".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica/ES, 15 de junho de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 283, DE 15 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marissol Silva Vieira – matrícula nº 112.009, para responder pelo cargo de Gerente de Planejamento Urbano, padrão C-1, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente, pelo período de 12 a 27 de junho de 2023, em substituição ao titular do cargo, o servidor Vanildo Lima Coutinho – matrícula nº 118.209-2, que está em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data especificada no art. 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 15 de junho de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 284, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

EXONERA E NOMEIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar servidores dos cargos que especifica:

I – Melissa Wanzeller Kunsch, a pedido, do cargo de Gerente de Jornalismo, padrão C-1, da

